

LEI Nº 1.216, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Projeto de Lei nº 711 de 20 de junho 2017

Autoria do Poder Executivo Municipal

“ALTERA O ART. 1º DA LEI 518/2004”.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o artigo 1º da lei municipal 518 de 26 de Fevereiro de 2004.

Art. 2º - O artigo 1º da lei 1º da lei municipal 518 de 26 de Fevereiro de 2004, passa a ter a seguinte redação: “Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 1.700,00 (um mil e setecentos reais)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de Junho de 2018

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.